

CEE

DE REVISÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRACA DA REPUBLICA, 53
13015-001

Fls. 2.º 14

Proc. 14.º 760/88

Rub. 7072

DOCUMENTAÇÃO

BIBLIOTECA

CEE

PROCESSO nº 760/88

Interessado - Alunos do Colégio Batista de Campinas

Assunto - Reclamação contra a cobrança da URP no mês de maio.
pelo "COLÉGIO BATISTA DE CAMPINAS".

Relator CEnE :- Sérgio A.P.L. Salles Arcuri

Relator no Plenário:- Luis Antônio de Souza Amaral - Cons.

Indicação CEE/ CEnE 86/89 - Conselho Pleno - Aprovado em 05.04.89

D.O. de 14 / 04 / 89 : 06

1 - RELATÓRIO

Reclama a interessada sobre a aplicação da URP na mensalidade de maio.
Alega a reclamante que ^{teve} sua URP congelada pela Caixa Econômica Federal
onde trabalha.

2 - APRECIÇÃO

É desagradável o ocorrido com a reclamante, no entanto, a URP, na época, foi
congelada para os funcionários públicos e não genericamente, não abrân-
gendo assim as mensalidades, como não atingiu os vencimentos dos professo-
res e funcionários da escola.

3- CONCLUSÃO

Isto posto, opino pelo arquivamento do processo, devendo-se comunicar aos
interessados a improcedência da reclamação.

a) Sérgio A.P.L. Salles Arcuri
Relator CEE/ CEnE

0703.89

M. C. de S. J.

PROCESSO CEE Nº 760/88

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 86/89

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade
de a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 05 de abril de 1989

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente